

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3218

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **SECRETARIAS** PREFEITURA DA MUNICIPAL CAAPORÃ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Outubro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:51FBE2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO **FUNDIÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, inscrito no CNPJ nº 08.865.644/0001-54, com sede na Av. Salomão Veloso nº 30, representado pelo chefe do Poder Executivo em exercício, em consonância com o disposto na Lei Federal 13.465/2017 e a Lei Municipal 774/2019 na condição de legitimado, por meio deste ato administrativo de caráter enunciativo e constitutivo, informa a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual tramitará perante a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano - SEMADE.

O presente termo substitui o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária, visto estar sendo instaurado de ofício pelo município.

O núcleo urbano informal objeto deste procedimento administrativo de regularização fundiária é o conhecido NÚCLEO URBANO

O núcleo urbano informal, encontra-se consolidado há décadas, possui urna série de desconformidades jurídicas que inviabilizaram sua regularização e sua conformidade com o modo usual de parcelamento do solo, ou seja, a Lei de Parcelamento do Solo. Agora, valendo-se do ensejo criado pela Lei Federal 13.465/2017 e a Lei Municipal 774/2019, o Município de Caaporã - PB, objetivando regularizar diversas unidades imobiliárias quer integram o aludido núcleo urbano, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

O núcleo urbano informal, conforme imagens que integram a planta de definição do núcleo, anteriores à 22 de dezembro de 2016, já se encontrava CONSOLIDADO antes do marco regulatório do REURB e, portanto, sujeita-se à Lei 13.465/2017 (art. 9, § 2°, da Lei do

Os limites da área que passa a ser objeto de regularização fundiária aqueles dispostos no levantamento topográfico, que acompanha este termo de instauração.

Considerando-se que o núcleo objeto da regularização, é notoriamente ocupado por famílias de baixa renda, entendendo-se como tal, àquelas cadastradas junto ao CAD ÚNICO, classifica-se esse procedimento de regularização fundiária, como REURB SOCIAL. Nesse passo, estabelece-se que são isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados a esse procedimento:

Adernais, fiquem cientes os possíveis beneficiários, que a regularização fundiária independerá do pagamento de tributos ou penalidades tributárias atinentes às unidades imobiliárias e é vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

Por fim, em se tratando de REURB-S, os projetos de regularização e eventuais obras de infraestrutura a serem realizadas serão custeadas pelo ente municipal.

- o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

- o registro da legitimação fundiária;
- o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
- o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
- a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
- a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
- o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
- o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Por meio deste procedimento, almeja-se conceder título de propriedade aos ocupantes que comprovarem estar na posse legítima dos imóveis, por meio do instituto jurídico da **legitimação fundiária.** Nos casos, em que houver dúvidas acerca da legitimidade da ocupação, com o propósito de resguardar os interesses de terceiros interessados, os atuais ocupantes, receberão o título de legitimação de posse, que poderá ser convertido em propriedade, após o prazo de 5 (cinco) anos.

Caberá à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano - SEMADE avaliar os documentos apresentados pelos beneficiários e deliberar sobre a aplicação do instituto jurídico adequado a cada situação.

Caberá aos beneficiários, depois de devidamente informados sobre a instauração deste procedimento de regularização fundiária, dirigiremse à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano - SEMADE e apresentar os documentos solicitados e preencher o cadastro para aferição da renda familiar, bem como certidão de inexistência de bem imóvel registrado em nome do beneficiário a ser emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e firmar declaração de que não possuem outros bens imóveis.

Eventuais imóveis utilizados com fins comerciais, também serão beneficiados, caso constate-se que possuem relevância pública, dentro do contexto social do núcleo urbano

Ficam dispensadas, no contexto deste procedimento, as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Tendo em vista, que o requerimento de instauração da Reurb, garante perante o poder público aos ocupantes dos núcleos situados em áreas públicas a serem regularizados a **permanência** em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento. Ficam autorizadas a realização de obras no Núcleo Urbano **Vitória**, desde que em conformidade com as normas que regulamentam o direito de construir.

Havendo a identificação de áreas de preservação permanente dentro do núcleo urbano informal, deve o órgão ambiental municipal ser intimado a emitir **estudo técnico**, devendo tal estudo apontar as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais.

ANTE AO EXPOSTO:

Dê-se PUBLICIDADE ao termo de instauração de regularização fundiária, do NÚCLEO URBANO VITÓRIA, a fim de que os possíveis beneficiários possam tomar conhecimento deste ato administrativo e dirijam-se à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano - SEMADE para participarem do procedimento e assim obter a regularização de suas unidades imobiliárias:

AUTUE-SE os documentos referentes a esse procedimento em ordem cronológica;

NOTIFIQUE-SE os confrontantes perimetrais do NÚCLEO, para que tendo interesse, manifestem-se neste procedimento, nos moldes do art. 31 da Lei 13.465/2017.

PROMOVA-SE, desde já, o projeto de regularização fundiária, nos moldes do art. 35 da Lei 13.465/2017;

NOTIFIQUE-SE o **CRI de CAAPORÃ** para que disponibilize o número das matrículas sobre a área delimitada, e posteriormente certidão atualizada das matrículas;

NOTIFIQUE-SE os ocupantes das unidades imobiliárias para que promovam ou atualizem seus cadastros junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano - SEMADE e apresentem os documentos solicitados;

Caaporã – PB, 29 de setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador: 15A24FEC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2022 - PMC INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2022

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA para PÚBLICA Nº 005/2022-PMC, contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0023/2022, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: CLEBER DA SILVA MELO, CPF N° 395.387.454-34, com registro na JUCEP/PB n° 07/2013, pelo valor total de R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente a 100% dos itens 01, SAMARA BARBOSA ARAUJO, CPF N° 064.880.464-03, pelo valor total de R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente a contratação, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, CREDENCIAMENTO, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO OU VENDA DIRETA, DE FORMA DEFINITIVA OU CAUTELAR, DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, LOCALIZADOS EM ZONA URBANA OU RURAL, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 03 de Outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

amelpio de Conceição I B

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:41523D26

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0100/2022 – PMC DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

,

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANCA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE.

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: DE 05/10/2022 A 05/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 12.670.936/0001-09 – CT - N° 0213/2022

VALOR TOTAL: R\$ 190.844,40 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CEA4C792

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2022 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2022, objetivando o aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF: 034.597.654-10 valor da proposta R\$: 23.124,41 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15 - valor da proposta R\$: 25.282,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$: 25.282,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO -CPF: 041.244.844-02 - valor da proposta R\$: 23.124,41 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$: 23.124,41 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http://conceicao.pb.gov.br//) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 11 de outubro de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D5BCEF91

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição, através do Prefeito Constitucional, torna público a REVOGAÇÃO do ato que declarou a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 20.949.329/0001-00 vencedora e arrematante da licitação em epígrafe, em razão do descumprimento do subitem 12.3 do edital, bem como do ato que adjudicou o homologou o processo à referida fica CONVOCADA a empresa Ato contínuo CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI – ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, segunda colocada no certame, para fase de negociação, devendo responder no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, se aceita realizar a obra objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, ou seja, R\$ 807.651,01. Caso a empresa convocada aceite realizar a obra pelo preço da primeira colocada, deverá apresentar no prazo acima estipulado, proposta de preço atualizada, acompanhada da planilha orçamentária, composições dos preços unitários, composição de BDI, composição dos encargos sociais e cronograma físico financeiro, todos atualizados ao novo preço. O não atendimento da solicitação será entendido como a não aceitação do objeto pela empresa convocada. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal Conceição, de (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 14 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**05982125

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00051/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00051/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar advindos de licitação fracassada, de acordo com especificações contidas no termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 4.311,00; VINICIUS VICTOR DA SILVA MORAIS - R\$ 56.572,90.

Jericó - PB, 14 de Outubro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:4C9E6C4F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de um Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Juarez Távora, no dia 01/11/2022 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 31/10/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 14 de outubro de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**BE7A824F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, A N Q GONCALVES JUNIOR, CNPJ 20.903.036/0001-92, vencendo no seguinte item, 031, com valor final de 3.375,00.
- Empresa, BERNARDO DANIEL LTDA, CNPJ 11.607.273/0001-15, vencendo no seguinte item, 009, com valor final 5.462,82.
- Empresa, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, vencendo no seguinte item, 023, com valor final 4.047.00.
- Empresa, ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.328.910/0001-11, vencendo no seguinte item, 010, com valor final 5.997,00.

- Empresa, JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA ME, CNPJ 29.883.721/0001-79, vencendo no seguinte item, 005, com valor final 3.600.00.
- Empresa, LICITA HB INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 38.422.516/0001-05, vencendo no seguinte item, 008, com valor final 2.935.00.
- Empresa, MARCOS JULIANO DA SILVA ME, CNPJ 12.633.952/0001-21, vencendo no seguinte item, 020, com valor final 4.732.00.
- Empresa, METALURGICA TRIUNFO LTDA EPP/SS, CNPJ 44.746.467/0001-50, vencendo no seguinte item, 004, com valor final 1.813.00.
- Empresa, MICROFORT INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 24.675.507/0001-03, vencendo no seguinte item, 012, com valor final 1.898.82.
- Empresa, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME, CNPJ 03.829.590/0001-58, vencendo nos seguintes itens, 003, 013 e 018, com valor final 21.239,00.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo no seguinte item, 032, com valor final 147.00.
- Empresa, P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 007, 025, 026, 027, 028 e 030, com valor final 53.595,00.
- Empresa, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 33.039.726/0001-97, vencendo no seguinte item, 014, com valor final 8.875,00.
- Empresa, UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.235.001/0001-16, vencendo nos seguintes itens, 006, 011, 016, 017, 019, 021, 022, 024 e 029, com valor final 22.008,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 139.724,64 (cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Patos – PB, 13 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C3493D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2441/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.118/2022

CONTRATO Nº:2441/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO THREE DFASHION LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ nº: 10.822.903/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE BOLSA DE SHAMJINA SACO EM FAIT, CORDÃO DE POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA FRENTE, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA DA SEMANA DA CRIANÇA EM TODA A REDE DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 90 (Noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 11 de Outubro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**4BA46845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.187.918/0001-15. OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022 objeto REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Acrescenta-se ao valor contratual o total de R\$ 89.198,30 (oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.057.982,80 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.147.181,10 (um milhão cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e um reais e dez centavos), que representa um aumento de 8,43% (oito virgula quarenta e três por cento). SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Patos, 14 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:5526DE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 056/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: LUIS FELIPE FERNANDES GOMES, inscrito no CNPJ nº 46.724.153/0001-82, sediado na RUA CAPITÃO MAMEDE, 77. CENTRO. BOA VENTURA/PB

Fundamento: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo

Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios UNIDADE **ELEMENTO** DE DESPESA: 3390.39 ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios **ELEMENTO** DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VAOLR TOTAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Patos - PB, 10 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AE9F52F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA, inscrito no CNPJ n° 47.959.521/0001-34, sediado na RUA MARCELINO TERTO, 32, ANEXO 1, CENTRO. CACIMBAS/PB Fundamento: Art. 25, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE

DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios DE DESPESA: 3390.39 **ELEMENTO** ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios **ELEMENTO** DE DESPESA: 3390.39 ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VAOLR TOTAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Patos - PB, 10 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:52C4F00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: THALLES ANDRADE TORRES, inscrito no CNPJ nº 48.159.448/0001-89, sediado na RUA ANTONIO JUSTINIANO NÓBREGA, 53, LIBERDADE. PATOS/PB.

Fundamento: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE

DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios DE DESPESA: 3390.39 **ELEMENTO** ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VAOLR TOTAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Patos - PB, 10 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EFEDD8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0056/2022 N° DO CONTRATO: 2432/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: LUIS FELIPE FERNANDES GOMES, inscrito no CNPJ nº 46.724.153/0001-82, sediado na RUA CAPITÃO MAMEDE, 77. CENTRO. BOA VENTURA/PB..

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 11 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:0D52AFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0057/2022 Nº DO CONTRATO: 2433/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.959.521/0001-34, sediado na RUA MARCELINO TERTO, 32, ANEXO 1, CENTRO. CACIMBAS/PB.. Orçamento FONTE DE RECURSO: 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 11 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7B8CA8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0058/2022 Nº DO CONTRATO: 2434/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: THALLES ANDRADE TORRES, inscrito no CNPJ nº 48.159.448/0001-89, sediado na RUA ANTONIO JUSTINIANO NÓBREGA, 53, LIBERDADE. PATOS/PB...

RECURSO: Orçamento 2022, DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 11 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:71EE0048

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES N.º 06/2022 AO CONTRATO N.º 158/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 158/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 237.009,20 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Nove Reais e Vinte Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 158/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 13 de outubro de 2022, Umberto Jefersson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FBDD3737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 185/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIRURGICA

MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda - Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO
46	BROMOPIDA 10 MG/ML 2 ML	R\$ 1,68	R\$ 2,92

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 185/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 15 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:73E58C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 061/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° ELETRÔNICO 31/2021, REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na

Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda - Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ĺ	ITEM	PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO
	187	METFORMINA 500 MG	R\$ 0,10	R\$ 0,12

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 061/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 15 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:210ED025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° ELETRÔNICO 27/2021, REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI/LIVROPEL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VINICIUS JOSE CAVALCANTI/LIVROPEL, **NOGUEIRA** 28.330.631/0001-98, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 476,

Bairro Centro, Patos – PB, CEP:58.700-060, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO
PAPEL OFÍCIO A4	R\$ 17,50	R\$ 25,90

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 02/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI/LIVROPEL CNPJ: 28.330.631/0001-98

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:FBE63F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 119/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE- ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 09.200.727/0001-97.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 119/2022, para acrescentar o importe de 25% no valor contratado, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ **16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).**

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 119/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 119/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 10 de outubro de 2022, <u>Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e</u> <u>Contratado.</u>

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BB059FBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00302/2022 - 21.09.22 até 21.09.23 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 300.500,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:8D648203

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°100/2022 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021. Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	•
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUN	IICIPAL
3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da Unidade	150.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 30 de setembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: B4D7FF97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação dos Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações do Projeto Básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 604.983,34.

Areial - PB, 14 de Outubro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**33F57FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação dos Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.1008.1012 — CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 — OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 14/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00086/2022 - 14.10.22 - DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 604.983,34.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**B5AFBFD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

A Comissão Permanente de Licitação, com referência à Tomada de Preços nº 00007/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, apresenta o resultado da análise da documentação apresentada pelas participantes. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; HABILITADA para o certame por ter atendido as exigências do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Outubro de 2022.

MAIKO MARQUES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: CEDEACD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073866–05

LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUCOES EIRELI -CNPJ: 33.506.391/0001-70; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 31.615.295/0001-34; ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA -CNPJ: 39.682.451/0001-91; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15; JOSE CREZIO CNPJ: 23.304.039/0001-06; CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 14.206.183/0001-00; MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39; SC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 40.599.842/0001-26; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44; VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 34.283.502/0001-99: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 13.408.085/0001-93, HABILITADAS para o certame por terem atendido as exigências do

LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - ME - CNPJ: 10.744.571/0001-94; por deixar de atender ao disposto no item 9.3, alínea e — Apresentou Certidão Municipal vencida para o certame. Ainda, não se declarou como Microempresa ou Empresa de |pequeno Porte para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme disposto no item 7.5.3.2 do Edital.

CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.989.197/0001-20; por deixar de atender ao disposto no item 9.5.1 do Edital, tendo apresentado balanço referente ao exercício social de 2020, que não corresponde ao último exercício social, estando vencido para o certame. Deixou de atender, ainda, ao disposto no item 9.5.3, não apresentando comprovação de prestação de garantia conforme item 6.8.1 do Edital.

EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33; por deixar de atender ao disposto no item 9.1, alínea a do Edital, deixando de apresentar o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame. Deixou de atender, ainda, ao

disposto no item 9.5.3, não apresentando comprovação de prestação de garantia conforme item 6.8.1 do Edital.

FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62; por deixar de atender ao disposto no item 9.5.1 do Edital, tendo apresentado balanço referente ao exercício social de 2020, que não corresponde ao último exercício social, estando vencido para o certame.

LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-CNPJ: 29.769.351/0001-43; apresentou como responsável técnico e detentor do acervo utilizado para comprovação da capacidade técnico-profissional/operacional o Sr. Agnaldo Pereira da Silva Júnior, cujo Comprovante de registro e quitação frente ao CREA, está vencido para o certame (29/08/2022), deixando de atender ao disposto no item 9.4.1 do Edital. Não apresentou Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, deixando de atender ao item 9.4.4 do Edital. Não apresentou Declaração que examinou e identificou-se com todos os projetos e as especificações de serviços, objeto da presente licitação, deixando de atender ao item 9.6.4 do Edital.

PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40; não atendeu ao item 9.4.2.1.2, com a não comprovação de capacidade técnico da empresa conforme item 6.8.4/6.8.4.1 do Edital. Deixou de atender, ainda, ao disposto no item 9.5.3, não apresentando comprovação de prestação de garantia conforme item 6.8.1 do Edital. ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46; por deixar de atender ao disposto no item 9.1, alínea a do Edital, deixando de apresentar o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame. Não atendeu ao item 9.4.2.1.2, com a não comprovação de capacidade técnico da empresa conforme item 6.8.4/6.8.4.1 do Edital. Deixou de atender, ainda, ao disposto no item 9.5.3, não apresentando comprovação de prestação de garantia conforme item 6.8.1 do Edital. Não atendeu ao disposto no item 9.5.1 do Edital, tendo apresentado balanço referente ao exercício social de 2021, com cálculo do Índice de Liquidez Geral igual a 0,88, sendo menor que 1, valor mínimo exigido no Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Outubro de 2022

MAIKO MARQUES DA SILVA-

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: D3C6CF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

A Comissão Permanente de Licitação, com referência à Tomada de Preços nº 00008/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, apresenta o resultado da análise da documentação apresentada pelas participantes.

LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; HABILITADA para o certame por terem atendido as exigências do Edital.

LICITANTES INABILITADOS: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - CNPJ: 32.522.090/0001-77, por deixar de atender ao disposto no item 9.4.2 – Não comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou

assemelhada ao objeto da licitação, do Edital conforme itens 6.8.4/6.8.4.1, do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Outubro de 2022.

MAIKO MARQUES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:992BC029

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/2022

Boa Vista-PB, 03 de Outubro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 511, de 17 de janeiro de 2017 e Lei nº 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, VIVYAN DAYANY DE SOUTO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR DE RECURSOS - FUSEM — SÍMBOLO CF-3, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** 109B0BDF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NAS UBSF DO MUNICIPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ 42.092.696/0001-73 - Valor: R\$ 19.926,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - Valor: R\$ 9.180,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17 - Valor: R\$ 4.890,00. O valor global da presente licitação é R\$ 33.996,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**8D245A30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 97/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e do outro lado a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato nº 97/2022, tendo em vista que a quantidade de horas licitadas não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, necessitando haver um acréscimo de 25 horas.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 97/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 14 de outubro de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** ABF5CAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 01.014/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e do outro lado a empresa WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato nº 01.014/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens

vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$225.738,75 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01.014/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 14 de outubro de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:FDF63195

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do ADITIVO ao contrato 01.0207/2022 de 06 de setembro de 2022, resultante da dispensa nº 012/2022, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência para mais 10 (dez) dias, do contrato original vigente, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DA REFORMA DAS PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO RIACHO FUNDO E SÍTIO CACIMBAS, NA ZONA NORTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada a cláusula nona do contrato nº 01.0207/2022 **DATA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**E06AB7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do ADITIVO ao contrato 01.0208/2022 de 06 de setembro de 2022, resultante da dispensa nº 013/2022, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência para mais 10 (dez) dias, do contrato original vigente, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A MANUTENÇÃO E REFORMA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TIBÚRCIO JOSÉ DE SOUSA NO SÍTIO RIACHÃO NA ZONA RURAL, REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada a cláusula nona do contrato nº 01.0208/2022

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:3825B3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0247/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - EPP/SS,

CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81.

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, destinados atividades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.072,55 (Quatorze mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:25DD1CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.267/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n° 02.911.193/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.577,20 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n ° 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:31551A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.263/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ n° 09.478.023/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.958,18 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022 PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 79EE5436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.265/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ n° **26.690.173/0001-72**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

GLOBAL: R\$ 16.815,90 (DEZESSEIS VALOR OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022 PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador: 13B0D0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.266/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS

ODONTOLOGICOS LTDA-EPP

CNPJ n° 07.897.039/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.159,13 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:F034A002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0250/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO

LEITE 05307428456 CNPJ/MF n° 44.132.269/0001-05.

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, destinados atividades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.210,68 (dezesseis mil duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:** A017A275

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE Nº 030/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, através do Prefeito. torna público o apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato de nº 030/2022 do Pregão Eletrônico de nº 004/2022. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município e em trânsito entre as cidades de Patos à João Pessoa na BR–230, para os veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizado para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente pela Lei Municial de Nº 475/2022, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Curral Velho - PB, 10 de outubro de 2022

TACIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**690EA1E8

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE Nº 051/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, através do Prefeito. torna público o apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato de nº 051/2022 do Pregão Eletrônico de nº 010/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizado para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente pela Lei Municial de Nº 475/2022, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Curral Velho - PB, 10 de outubro de 2022

TACIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**FFC3521A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE Nº 083/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2022 A Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, através do Prefeito. torna público o apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato de nº 083/2022 do Pregão Eletrônico de nº 011/2022. Objeto: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho — PB, conforme termo de referência. Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizado para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente pela Lei Municial de Nº 475/2022, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Curral Velho - PB, 10 de outubro de 2022

TACIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** E8B2B350

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (portas, vidros e janelas), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA LTDA EIRELI, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cícero, 3051, Casa A - CEP: 63132015 - Muriti - Crato - CE.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 39.601,50 (trinta e nove mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/10/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

15

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**EF9197AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Adjudico o objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no município de Emas—PB, atendendo a PROPOSTA: 11655.026000/1220-04 MINISTERIO DA SAUDE as empresas: AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI — CNPJ 32.162.496/0001-96, valor R\$ 32.390,00; B.DANIEL INFORMATICA ME — CNPJ 11.607.273/0001-15, valor R\$ 4.100,00; GO ATACADISTA LTDA — CNPJ 44.060.520/0001-65, valor R\$ 1.851,03; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO

HOSPITALAR LTDA - CNPJ 90.909.631/0001-10, valor R\$ 7.600,00.

Emas - PB, 14 de Outubro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0020/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde município de Emas-PB, atendendo a PROPOSTA: 11655.026000/1220-04 MINISTERIO DA SAUDE. HOMOLOGAR este procedimento em favor das empresas: AMAMEDICAL SOLUCOES SAUDE EIRELI EM32.162.496/0001-96, 32.390,00; valor R\$ **B.DANIEL** INFORMATICA ME - CNPJ 11.607.273/0001-15, valor R\$ 4.100,00; GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65, valor R\$ 1.851,03; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 90.909.631/0001-10, valor R\$ 7.600,00.

Emas - PB, 14 de Outubro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:E67B224F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2022

Retifica a ratificação de nº 0013/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO MÓVEIS TABLETS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, onde se Lê o Dispensa de nº DV00013/2022, leia-se Dispensa de nº DV00014/2022.

Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

Massaranduba – PB, 13 de Outubro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:B85D040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO MÓVEIS TABLETS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: ONDE SE LÊ O DISPENSA DE Nº DV00013/2022, LEIA-SE DISPENSA DE Nº DV00014/2022 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022,

REALIZADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 2005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE E 02005.12.361.0231.2054 MANUTENÇÃO **SALARIO** EDUCAÇÃO-QSE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 550 02005.12.361.0231.2066 MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENS.FUND.FEB 30%-VAAF-4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 541 02005.12.361.0231.2074 - MANUTENCAO 4.4.90.52.00.00 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% DAS **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL **PERMANENTE** VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00168/2022 - 05.10.22 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA / INFORTECH TECNOLOGIA - R\$ 681.850,00.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DISPOSITIVOS, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE.

MASSARANDUBA - PB, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: 30406C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE VEICULOS DESRTINADOS AO TRANSOPRTE ESCOLAR, FMS - SAUDE E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 599 02005.12.361.0231.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 553 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 570 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 07007.10.301.0171.2025 -DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS **SERVICOS** 500 TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 621 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE **JURIDICA** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE **JURIDICA** 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.36.00.00 OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** SERVICOS DE 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA VIGÊNCIA: 701. até 22/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ONDE SE LÊ CT Nº 00163/2022 - 22.09.22, **LEIA-SE CT Nº 00175/2022 - 22.09,2022 -** LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - RKLOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 538.200,00.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DISPOSITIVOS, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE.

MASSARANDUBA - PB, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**34BCA08D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2019 DE 17.10.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00035/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze)meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma o prazo contratual total para 48 (quarenta e oito meses) e a Cláusula Terceira do contrato ora aditado fica retificado, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 7% (sete por cento) o equivalente a R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), alterando para R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2022

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS...

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6DD4E6B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2022 - FRANCISCO ABILIO DE SOUSA -DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito das Eleições Suplementares do dia 11 de dezembro de 2022, ao servidor **FRANCISCO ABILIO DE SOUSA**, efetivo no cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 10780, portador do RG:

1.587.851 e CPF 839.866.344-87, a partir de 15 de outubro de 2022 até 11 de dezembro de 2022.

- $\boldsymbol{Art.\ 2^o}$ Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimento integrais.
- **Art. 3º** Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.
- **Art. 4^{\circ}** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 14 de outubro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:E512B6C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE ADITIVO, do Pregão Eletrônico Nº 0.10.19/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 10 de Outubro de 2022, Pág. 15. Onde lê: R\$ 46.950,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)... Leia Se: R\$ 52.226,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

Monteiro - PB, 14 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4EAF3894

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 044/2021. Tomada de Preços Nº 005/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria e consultoria no âmbito administrativo – financeiro, com enfoque de atuação junto a Secretaria de Educação do Município de Natuba–PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95 ELLY MARTINS NORAT - CNPJ nº 19.719.088/0001-24. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo para acrescentar 12 meses aos serviços de caráter continuado.

Natuba-PB, 13 de outubro de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO. Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:** AF947E2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFETIVO (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº 0127/2022-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 2012 e 2022 (Segundo Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública **JOSALBA TARGINO DOS SANTOS**, mat. Nº 0473-1, ocupante do cargo efetivo de Arrumadeira, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2012 e 2022 (Segundo Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.
- **Art. 2°.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1° desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/10/2022 e término em 11/04/2023.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:456B09AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00228/2021 - TP00010/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00228/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00010/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.**

Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 26.202,03 (Vinte e seis mil, duzentos e dois reais, e dois centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 13 de outubro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**23A49E57

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00200/2022 -TP00007/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00200/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00007/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 11.304,50 (Onze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 14 de outubro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1F0EC85C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JHS ENGENHARIA LTDA - R\$ 69.480,00.

Picuí - PB, 14 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:950562AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 550/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **15 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 671/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELIUD DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0000576, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Picuí-PB, 14 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**16999C38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Desapropriação de uma área de terra destinada à construção de uma creche no Distrito de São João Bosco, Zona Rural de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL 12.365.1001.1.018 CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 572 4.4.90.61.00.00.00.00 0542 AQUISIÇÃO DE VIGÊNCIA: até 30/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00081/2022 - 05.10.22 - José Sátiro da Silva - R\$ 80.000,00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:87F59F0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REGULAMENTANDO O CAPÍTULO V, SEÇÃO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2015 E O ART. 2º, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2015, BEM COMO DISCIPLINANDO A ELEIÇÃO COM INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE POMBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206°, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, inciso VIII, da Lei n° 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14° e seguintes, da Lei Municipal n° 1.674/2015;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto Capítulo V, Seção III da Lei Municipal nº 1.673/2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Gestão Escolar na rede pública de ensino do Município de Pombal será exercida com a adoção da Gestão Democrática, nos termos do inciso VI do artigo 206º da Constituição Federal, do inciso VIII do artigo 3º da Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Capítulo V, Seção III da Lei Municipal nº 1.673/2015 e o art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.674/2015.

Parágrafo único. A Gestão Democrática nas escolas da rede pública de ensino do Município de Pombal tem como princípios:

- a participação que será permanentemente estimulada, a fim de que os membros dos segmentos, que compõem as comunidades escolares sejam, de fato, sujeitos do processo educativo, permitindo a integração de professores, pais e alunos, enquanto comunidade educacional, em torno da proposta pedagógica da Escola;
- a formação para o exercício da cidadania que será permanentemente exercitado pela prática da participação;
- a transparência, que será garantida a todos os interessados com ampla divulgação das discussões realizadas e das deliberações tomadas no âmbito das escolas da rede pública municipal, e, também, o acesso de todos a quaisquer informações relacionadas com essas escolas:
- o pluralismo que os gestores da educação da rede pública municipal de ensino serão incentivados a conviver com a diversidade e com a multiplicidade das manifestações culturais próprias do Município e do Estado;
- graus progressivos de autonomia que visam levar à escola, conforme a realidade de cada unidade, e conforme dinâmica própria, a trabalhar em busca de sua identidade, sem, no entanto, perder a perspectiva global da rede pública municipal de ensino;
- a liberdade de expressão que será garantida a todos os que compõem os diversos segmentos das comunidades escolares e das escolas públicas municipais;
- a equidade que as políticas do Município, na área da educação, deverão ser objeto de ampla discussão e avaliação nas escolas municipais, e nas localidades nas quais se inserem, a fim de que se estabeleça a igualdade do tratamento dessas escolas, mediante a adoção de critérios justos para o repasse de recursos financeiros a elas destinados:
- a descentralização administrativa que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca de vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação, com vistas à preservação da unidade da rede pública de ensino municipal.

CAPÍTULO II Das Atribuições do Cargo de Diretor de Escola

Art. 2º São atribuições do Diretor, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas:

I- executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição;

II – representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;

III – coordenar a construção e revisão periódica, a implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, em consonância com as políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

- garantir que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;
- apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;
- estimular o desenvolvimento profissional dos professores e servidores, sob sua direção, quanto a formação e qualificação, assim

como avaliar o desempenho na execução das atividades correlatas a sua função;

- organizar e administrar o quadro de recursos humanos da escola, com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos e zelar pelo cumprimento das normas e do trabalho dos servidores sob a sua chefia, responsabilizando-se pelo controle da frequência;
- garantir a legalidade e regularidade da escola, a autenticidade da vida escolar dos alunos e fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal da Educação e MEC, observando os prazos estabelecidos;
- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio, mobiliário escolar e recursos pedagógicos, indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio, e do acervo patrimonial e manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, garantindo a sua conservação;
- assegurar a regularidade do funcionamento Escolar, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da escola, prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Conselho Escolar, se for o caso, dos recursos próprios e federais;
- divulgar à comunidade educacional a movimentação financeira da escola, apresentar, anualmente, à Secretaria da Educação e comunidade educacional, a avaliação interna e externa da escola e as propostas, que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;
- assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação, oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais e articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- observar e cumprir a legislação vigente, bem como o Plano de Trabalho proposto no momento da candidatura, que venha ao encontro das diretrizes, orientações, projetos, recomendações, normativas, regulamentações, e afins da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A função gratificada pelo exercício do cargo de Diretor das Unidades Educacionais Municipal de que trata o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Municipal nº 1.430, de 21 de maio de 2010, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, será ocupada por servidor público municipal, que atenda as condições de participação do processo de indicação submetido ao pleito eleitoral dispostas neste Decreto, indicado mediante lista tríplice ou consultiva, o qual deverá ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições da função gratificada de Diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidade e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro do magistério público, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO III

Da Eleição e a Formação da Lista Tríplice ou Consultiva para o cargo de Diretor de Escola

- Art. 4º A escolha dos Diretores das Unidades Educacionais Municipal será realizada mediante eleição com a efetiva participação da comunidade educacional, por intermédio do voto direto e secreto, com vistas à formação de lista tríplice para o cargo a qual será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo organizada pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois (02) anos.
- § 1º A consulta à comunidade educacional ocorrerá apenas para o cargo de diretor de unidade educacional, ainda que haja menos de três candidatos inscritos.
- § 2º A cada dois (02) anos, a Secretaria Municipal da Educação promoverá o pleito eleitoral que trata este Decreto, para a indicação dos nomes ao cargo de diretor das respectivas unidades educacionais.
- § 3º Os candidatos mais votados comporão a lista tríplice ou consultiva, a qual será levada à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

- § 4º A indicação de nomes pela comunidade não limita a escolha do Chefe do Poder Executivo, podendo ele escolher qualquer um dos nomes constantes da lista.
- § 5º A consulta à comunidade educacional, através de eleição e a formação da lista tríplice ou consultiva de que trata este Decreto, servirá, apenas, para o cargo de diretor de escola, imediatamente após a sua designação.
- § 6º No caso de ocorrer a unificação de escolas, o CNPJ de uma delas será inativo pelo período necessário. Neste caso, a eleição ocorrerá somente na escola que recebeu a unificação.
- **Art. 5º** A consulta, através de pleito eleitoral de que trata este Decreto, será realizada apenas para o cargo de Diretor das Unidades Educacionais Municipais, que tenham mais de duzentos e cinquenta (250) alunos matriculados, de acordo com o censo escolar, realizado no período da consulta.
- § 1º Para as escolas com até duzentos e cinquenta (250) alunos matriculados, de acordo com o censo escolar, matrícula inicial realizada no período da consulta, haverá nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo, desde que o nomeado ao cargo de diretor preencha os seguintes requisitos:
- I- possua formação mínima de nível superior com licenciatura plena na área de educação ou em nível de pós-graduação na área de educação;
- II Experiência mínima de 01 (um) ano na área educacional;
- III- comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo, conforme Capítulo II deste Decreto;
- IV não tenha sido condenado, nos últimos cinco (05) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- $V-{\rm estar}$ apto a exercer plenamente a movimentação financeira escolar;
- VI- Tenha noções básicas em informática (pacote office).

Seção I Dos Aptos a Ocupar o Cargo de Diretor(a) de Escola

- **Art. 6º** Poderá ocupar o cargo de Diretor das Unidades Educacionais Municipais e participar da consulta para a formação de lista tríplice ou consultiva: os professores do Ensino Fundamental I e II e AEE, Professores de Educação Infantil, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais, e demais profissionais contemplados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Municipal nº 1.430, de 21 de maio de 2010, desde que preencham os seguintes requisitos:
- I possua formação mínima de nível superior com licenciatura plena na área de educação ou em nível de pós-graduação na área de educação;
- II Experiência mínima de 02 (dois) anos na área educacional;
- ${
 m III}$ ser ocupante de cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação;
- comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo, conforme Capítulo II deste Decreto;
- apresente à comunidade educacional e à Comissão Organizadora o Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante sua gestão;
- VI não tenha sido condenado, nos últimos cinco (05) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- VII Está apto a exercer plenamente a movimentação financeira escolar;
- VIII Tenha noções básicas em informática (pacote office).
- § 1º Estar apto a exercer plenamente a gerência de recursos públicos de que trata o inciso VII deste artigo e a condição de idoneidade, moralidade, transparência e probidade administrativa, além de seguir as diretrizes, orientações, determinações, projetos, recomendações, normativas, regulamentações, e afins definidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo essa, a gestora maior do Sistema Municipal de Educação.

- § 2º Caso o eleito não cumpra com as diretrizes, orientações, determinações, projetos, recomendações, normativas, regulamentações da SEDUC, conforme supramencionado, será afastado do cargo, favorecendo uma nova eleição.
- § 3º O servidor poderá candidatar-se à função de Diretor desde que esteja vinculado na unidade educacional pretendida.
- § 4º Não é permitido candidatar-se ao cargo de Diretor das Unidades Educacionais Municipal simultaneamente para mais de uma unidade educacional.
- § 5º Apresentar regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, salvo se for a primeira candidatura.
- § 6º Será dado o direito aos atuais detentores do cargo de Diretor das Unidades Educacionais Municipais, efetivos ou não, para somente, disputar a 1ª eleição, desde que preencha os requisitos:
- I possua formação mínima de nível superior com licenciatura plena na área de educação ou em nível de pós-graduação na área de educação;
- II Experiência mínima de 02 (dois) anos na área educacional;
- comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo, conforme Capítulo II deste Decreto;
- apresente à comunidade educacional e à Comissão Organizadora o Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante sua gestão;
- VIII Tenha noções básicas em informática (pacote office).

Seção II

Da Inscrição dos Candidatos

- **Art. 7º** Os interessados em participar da eleição deverão fazer sua inscrição preenchendo formulário a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora, nos prazos estipulados no edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- formulário de candidato, a ser fornecido pela Comissão Organizadora;
- termo de compromisso, comprometendo-se a assumir o cargo, caso nomeado;
- declaração de que está apto a exercer o cargo e de que preenche os requisitos legais, especialmente aqueles previstos no art. 6º deste Decreto;
- plano de trabalho pedagógico, conforme inciso V do artigo $6^{\rm o}$ deste Decreto.
- § 1º As inscrições deverão ser entregues e protocoladas na Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º O Plano de Trabalho deverá apresentar as ações, metodologias, recursos, prazos aos responsáveis por sua implementação, em consonância com as políticas públicas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assim como ao Projeto Político Pedagógica da Unidade Educacional, compreendendo as seguintes abordagens:
- pedagógica: gestão do processo ensino aprendizagem;
- administrativa: gestão da infraestrutura e funcionamento da escola;
 III outras informações que o candidato entender pertinente.

Seção III

Dos Aptos a Votar

- **Art. 8º.** A comunidade educacional apta a participar do processo eleitoral de formação da lista tríplice ou consultiva compõe-se de:
- os professores do Ensino Fundamental I e II e AEE, Professores de Educação Infantil, supervisores pedagógicos, orientadores

- educacionais, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos, psicopedagogos, e demais técnicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, inclusive contratados e comissionados;
- os funcionários da unidade educacional, inclusive contratatados e comissionados;
- os pais ou representantes legais;
- alunos com idade igual ou superior a 16 anos.
- **Art. 9°.** O pleito eleitoral será válido, mediante a consolidação de voto dos 50% aptos a votar, em cada unidade educacional.
- § 1º Os profissionais que atuam em mais de uma escola deverão optar pelo voto em um espaço escolar, podendo votar uma única vez.
- § 2º Os membros da comunidade, que possuam filhos em unidades escolares diferentes deverão optar por uma, podendo votar uma única vez
- § 3º O voto será secreto e facultativo.

Seção IV

Da lista tríplice ou consultiva e sua formação

- **Art. 10.** Para poder efetivar o processo eleitoral com a formação da lista tríplice ou consultiva, a unidade educacional deverá contar, preferencialmente, com três (03) candidatos inscritos aptos a fazerem parte da composição da lista e mais de 250 (duzentos) alunos matriculados.
- § 1º Quando existir mais de três (03) inscritos para a formação da lista tríplice serão considerados os três mais bem votados, por intermédio de processo eleitoral, e irão compor a lista da escola a ser encaminhada para o Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 11.** Nas unidades educacionais que não tiverem candidatos inscritos para formação da lista tríplice, haverá nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo, desde que o nomeado ao cargo de diretor preencha os seguintes requisitos:
- I- possua formação mínima de nível superior com licenciatura plena na área de educação ou em nível de pós-graduação na área de educação;
- II Experiência mínima de 01 (um) ano na área educacional;
- III- comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo, conforme Capítulo II deste Decreto;
- IV não tenha sido condenado, nos últimos cinco (05) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- V Está apto a exercer plenamente a movimentação financeira escolar:
- VI Tenha noções básicas em informática (pacote office).
- **Art. 12.** As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da eleição, sob pena de os candidatos infratores serem excluídos do processo eleitoral pela Comissão Organizadora.

Seção V

Da Eleição e da Votação

- **Art. 13.** A eleição será realizada em cada Unidade educacional com mais de duzentos e cinquenta (250) alunos, e será organizada pela Comissão Organizadora Escolar, conforme Edital de Convocação da Eleição.
- **Art. 14.** A votação se dará em dia útil, mantendo-se as urnas abertas em cada unidade educacional, conforme horário estabelecido em Edital.

Art. 15. O voto será direto e secreto, sendo que haverá uma cédula para cada segmento da Unidade Educacional, a qual conterá os nomes dos candidatos.

Parágrafo único. Todo o material a ser utilizado na eleição deverá ser entregue, lacrado, por algum membro da Comissão Organizadora Municipal e membro do Conselho Municipal de Educação, aos membros da Comissão Organizadora Escolar.

Art. 16. No local de votação haverá uma urna específica que receberá as cédulas.

Parágrafo único. O eleitor deverá assinar a lista de presença da urna em que votar na respectiva escola.

- **Art. 17.** A Comissão Organizadora Escolar deverá ter, presente, no período em que a urna estiver aberta, pelo menos 3 (três) membros definidos pela Comissão Organizadora, conforme edital.
- § 1º Durante o decorrer do dia, os membros da mesa podem ser substituídos por suplentes, desde que haja o registro em ata.
- § 2º Ao presidente da Comissão Organizadora e aos membros da Comissão Organizadora Escolar competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada eleitor.
- § 3º Qualquer pessoa poderá requerer o registro de ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os membros da Comissão Organizadora Escolar.
- § 4º Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Comissão Organizadora Escolar poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da Comissão Organizadora Escolar, exceto os membros da Comissão Organizadora Municipal, quando solicitados.
- § 5º Não poderão integrar a Comissão Organizadora Escolar os candidatos, seus cônjuges ou companheiros até o 2º grau, inclusive, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor .
- **Art. 18.** A Comissão Organizadora Municipal deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes da Comissão Organizadora Escolar, as listagens dos possíveis eleitores, por urna, e ata para o registro de ocorrências.
- **Art. 19.** A Comissão Organizadora Escolar de votos deverá exigir do eleitor, no ato da votação, a apresentação de documento com foto, que comprove a sua identificação, e para os professores, que atuam em mais de uma unidade educacional, bem como, para os pais de alunos matriculados em mais de uma unidade educacional, apresentar declaração de escolha da unidade educacional que pretende votar, conforme o art. 9°, §1° e §2° deste decreto.
- **Art. 20.** O voto para cada unidade educacional será dado em cédula única fornecida pela Comissão Organizadora Municipal.
- **Art. 21.** A Comissão Organizadora Escolar, após o encerramento da votação, deverá lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, passará imediatamente à apuração dos votos, nos seus respectivos espaços.

Seção VI

Da Apuração dos Votos e da Formulação da Lista Tríplice

- **Art. 22.** Encerrada a votação e lavrada a ata, a Comissão Organizadora Escolar deverá imediatamente assumir as funções de Mesa Escrutinadora, que se encarregará da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas, lavrando ata final, diante de um membro do Conselho Municipal de Educação.
- **Art. 23.** Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora Escolar verificará se há nelas indícios de violação e, caso evidencie, será anulada a votação constante daquela urna.

Parágrafo único. Em caso de anulação da votação, no prazo de 48h será anunciada nova eleição, sendo o responsável pela fraude excluído do pleito, tanto como candidato ou como eleitor.

- **Art. 24.** A Mesa Escrutinadora deverá, antes de iniciar a apuração, contar todos os votantes de cada urna, mediante conferência da lista de assinatura respectiva a cada uma delas, bem como deverá contar todas as cédulas de cada urna, enumerá-las, separá-las e contar os votos brancos, nulos e válidos.
- Art. 25. Constatada a regularidade do procedimento, a Mesa Escrutinadora fará a contagem dos votos, lavrará ata, que lida e assinada será encaminhada pela Comissão Organizadora Escolar, indicando a votação dos candidatos, com especificação de quantos votos cada um dos candidatos auferiu no pleito. A Secretaria Municipal de Educação, se responsabilizará em elaborar o documento com a listra tríplice, que será entregue no Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
- § 1º São votos válidos aqueles que não forem brancos ou nulos com rasuras.
- § 2º Em caso de empate, na terceira posição, na composição da lista tríplice, servirá como critério de desempate:

I - a maior idade;

II – o tempo de serviço no magistério público municipal; e,

III – a maior titulação de formação.

- **Art. 26.** Se forem constatados vícios ou irregularidades, que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora Escolar dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.
- § 1º Esta Secretaria levará o caso de que trata este artigo ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal que, respaldado pelo órgão da Procuradoria-Geral Municipal, decidirá sobre a anulação do processo eleitoral ou pelo seu arquivamento.
- § 2º Será instaurada sindicância, e se necessário for, abrir-se-á processo administrativo disciplinar, observada a ampla defesa, em que será apurada a conduta individual de cada servidor;
- § 3º Se após a apuração, o relatório conclusivo apontar a existência de crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando um translado na repartição.

Seção VII

Dos Pedidos de Reconsideração e dos Recursos

Art. 27. Os candidatos que se sentirem prejudicados no decorrer do processo eleitoral poderão formalmente pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora Escolar e interpor recurso à Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. Os prazos de recursos serão estabelecidos pelo Edital de Convocação da eleição.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 28. A Comissão Organizadora Municipal será composta por um(a) advogado(a) indicado(a) pela Procuradoria-Geral do Município; por um(a) representante membro do Círculo de Pais e Mestres, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, por um(a) representante do Conselho Municipal de Educação e por um(a) representante da Secretaria de Educação, cabendo a presidência ao Dirigente Municipal de Educação, em pleno exercício.

Secão II

Da Comissão Organizadora Escolar

Art. 29. A Comissão Organizadora Escolar será composta por um(a) representante dos professores indicado(a) pela equipe da escola; por um(a) representante dos funcionários indicado(a) pela equipe da escola; por um membro do Círculo de Pais e Mestres e por um(a) representante(a) membro do Conselho Escolar indicados(a) por cada Escola onde haverá a eleição;

Art. 30. Na Comissão Organizadora fica vedada a participação:

prováveis candidatos até o 2º (segundo) grau, inclusive.

 I – dos candidatos à função de Diretor das Unidades Educacionais Municipal inscritos na consulta;

II – qualquer servidor investido no cargo de diretor e vice-diretor; III – de pessoas que sejam cônjuges, companheiros e parentes dos

Art. 31. Compete a Comissão Organizadora:

- requisitar da direção das escolas os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
- planejar, organizar e coordenar a realização da eleição, lavradas em livro próprio as atas das reuniões;
- convocar e orientar a eleição, divulgando amplamente as normas do processo, através de Edital de Convocação da Formação da Lista Tríplice e consultiva;
- analisar, aprovar ou rejeitar os requerimentos de inscrição dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto;
- divulgar, em local público, o deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo;
- permitir acesso ao Plano de Trabalho de cada candidato a todos os que se interessarem em conhecê-lo;
- coordenar a divulgação dos candidatos inscritos e homologados;
- organizar as listagens dos eleitores;
- convocar a comunidade educacional para participar do processo eleitoral com formação da lista tríplice ou consultiva, mediante edital que deverá ser afixado na escola com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do processo eleitoral;
- receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo eleitoral que coordena e preside;
- designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes da Comissão Organizadora Escolar;
- divulgar o resultado final da eleição à comunidade educacional, inclusive no que tange ao número de votos de cada candidato;
- encaminhar, formalmente, o resultado final da eleição com a lista tríplice ou consultiva dos inscritos homologados, especificando o número de votos que cada candidato auferiu com o pleito, à Secretaria Municipal da Educação, que se encarregará de informar ao Senhor Prefeito o resultado obtido.
- tomar todos os atos necessários para a implementação da eleição aqui estabelecida.

Parágrafo único. Uma vez cumprida suas funções, a Comissão Organizadora Escolar será dissolvida.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 32. O Município realizará, por meio da Secretaria Municipal da Educação, divulgação nos meios de comunicação local e nas redes sociais, a fim de comunicar o processo eleitoral e formação da lista

tríplice ou consultiva para a escolha dos diretores das unidades, que compõem a rede de ensino municipal, conforme previsto neste Decreto.

- **Art. 33.** A eleição prevista neste Decreto não possui caráter vinculativo, nem garante estabilidade ao nomeado para o cargo de Diretor, sendo o provimento de livre nomeação e exoneração.
- **Art. 34.** O servidor público, que estiver investido na função de Diretor das Unidades Educacionais Municipais, prestará contas de suas atividades e dos eventos promovidos pela unidade educacional, sempre, no final do exercício financeiro e quando de seu desligamento.

Parágrafo único. Constará da prestação de contas, além de outros dados que sejam importantes para o Diretor de Unidade Educacional, em especial, relatório na íntegra da Caixa Escolar, do acervo documental, do inventário patrimonial e do material da unidade de ensino, extraindo-se cópia a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

- **Art. 35.** Ao processo eleitoral aqui previsto aplicam-se subsidiariamente as regras aqui definidas e todas as leis eleitorais brasileiras.
- **Art. 36.** As dúvidas em relação ao processo eleitoral serão dirimidas pela Comissão Organizadora Municipal.
- **Art. 37**. A eleição tratada por este decreto ocorrerá a partir do exercício de 2023.
- Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 14 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AF4532AA

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPONENTE: : INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE

IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 24.846.581/0001-45

VALOR: R\$ 25.273,74 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três

Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 064/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de outubro de 2022.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**5386A683

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº: 757/2022

CONTRATADO: INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 24.846.581/0001-45

VALOR: R\$ 25.273,74 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 Material de Consumo.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**7777C248

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

FAVORECIDO: ANNAELISE BANDEIRA PEREIRA

ONDE LÊ-SE: CPF: 754.255.054-34 **LEIA-SE**

CORRETAMENTE: CPF: 057.545.034-74

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensal e R\$ 8.400,00 (Oito

Mil e Quatrocentos Reais) anual.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 063/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 30 de setembro de 2022.

Pombal-PB, 30 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**B086E796

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar fornecimento de medicamentos e material médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 140.195,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 409.951,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 17.710,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.043.217,65; JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 107.135,80; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 148.009,01.

Princesa Isabel - PB, 28 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**24944DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar fornecimento de medicamentos e material médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTACÃO: constante no orcamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00193/2022 - 29.09.22 até 29.09.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 140.195,00; CT N° 00194/2022 - 29.09.22 até 29.09.23 -DROGAFONTE LTDA - R\$ 409.951,00; CT N° 00195/2022 -29.09.23 29.09.22 até **IN-DENTAL PRODUTOS** _ ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 17.710,00; CT N° 00196/2022 - 29.09.22 até 29.09.22 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.043.217,65; CT N° 00197/2022 - 29.09.22 até 29.09.23 - JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 107.135,80; CT N° 00198/2022 - 29.09.22 até 29.09.23 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 148.009,01.

Princesa Isabel - PB, 29 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0FCBAC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DAS INEXIGIBILIDADE DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Ranieri, para realização de Show Artístico no dia 15 de Outubro de 2022, dentro das Festividades da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senha do Carmo no Distrito de Lagoa da Cruz, zona rural do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 201/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Ranieri, para realização de Show Artísitico no dia 15 de Outubro de 2022, dentro das Festividades da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senha do Carmo no Distrito de Lagoa da Cruz, zona rural do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Fonte de RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER **FESTIVIDADES** COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 393 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade da Dupla Maiara e Maraisa, para realização de Show Artístico no dia 27 de Dezembro de 2022, dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 26.636.436/0001-65, com o valor total de R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 26.636.436/0001-65. Valor: R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa detentora da exclusividade da Dupla Maiara e Maraisa, para realização de Show Artístico no dia 27 de Dezembro de 2022, dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES

COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 393 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2022.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Wander Divino de Oliveira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A0BEED89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa, destinada a suprir as necessidades de abastecimento da população afetados pela estiagem e desabastecimento de água, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 06/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00134/2022 - 06.10.22 -EDSON SILVA DE LIMA - R\$ 103.680,00; CT Nº 00135/2022 -EDUARDO ALBUQUERQUE DO 06.10.22 - CARLOS NASCIMENTO - R\$ 103.680,00; CT Nº 00136/2022 - 06.10.22 -ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA - R\$ 103.680,00; CT Nº 00137/2022 - 06.10.22 - FELIPE ASSIS DE MOURA - R\$ 103.680,00; CT Nº 00138/2022 - 06.10.22 - GEOVANE JOSÉ DA SILVA - R\$ 103.680,00; CT Nº 00139/2022 - 06.10.22 - JOSÉ GIVANILDO PEREIRA DA SILVA - R\$ 103.680,00; CT Nº 00140/2022 - 06.10.22 - LEANDRO DE ANDRADE RODRIGUES -R\$ 103.680,00; CT N° 00141/2022 - 06.10.22 - JOSÉ NETO NASCIMENTO DE EÇA BARBOSA - R\$ 103.680,00; CT Nº 00142/2022 - 06.10.22 - JOSÉ VIEIRA SILVA COSTA - R\$ 103.680,00.

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:006185CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00143/2022 - 10.10.22 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 2.867,50; CT Nº 00144/2022 - 10.10.22 - D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - R\$ 1.500,00;CT Nº 00146/2022 - 10.10.22 - DLM HOSPITALAR EIRELI - R\$ 235,50; CT Nº 00147/2022 - 10.10.22 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 46.048,30.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:4CAB93DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

O pregoeiro oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública da licitação supra, marcada para o dia 21/10/2022, será prorrogada para o dia 25/10/2022, às 08:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos-PB, 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**1C5A7270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

O pregoeiro oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública da licitação supra, marcada para o dia 21/10/2022, será prorrogada para o dia 25/10/2022, às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos-PB, 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**94D45014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO E SUSPENSAO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO E SUSPENSAO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA PISTA DE CAMINHADA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O presidente da CPL no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar que a empresa:

AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.351.120/0001-85 impetrou recurso tempestivo contra sua inabilitação, o mesmo já fora encaminhado para o setor de engenharia. Fica desde esta publicação iniciado o prazo do (art. 109, inciso parágrafo 3º da Lei 8.666/93), para as contrarrazões do mesmo. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e a reunião de abertura de proposta que seria dia: 21 de outubro de 2022, as 08:30 da manhã, fica desde já suspensa.

São Francisco/PB, 14 de outubro de 2022.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7575C96D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 09/2022

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	629,00	94,35
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	562,00	84,30
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	288,00	43,20
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	503,00	75,45
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	165,00	24,75
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	408,00	61,20
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	423,00	63,45
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	305,00	45,75
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	424,00	63,60
Maria Gracileide de S. Medeiros	753.029.694-91	298,00	44,70
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	457,00	68,55
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	173,00	25,95
		4.635,00	695,25

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 14 de outubro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao David Oliveira da Ŝilva **Código Identificador:**9DF8CB27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA *REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022, COM ALTERAÇÕES DA REDAÇÃO INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 442/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 429/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.*

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portaria STN nº 549, de 07 de Agosto de 2018.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2023 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2023, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII.- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria Nº 924, de 08 de julho de 2021.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2023 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria Nº 924, de 08 de julho de 2021.

Art. 8º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9º – A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do
 PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação
 Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

 I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2022.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I − o orçamento a que pertence;

 II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

- **Art. 15** Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado TCE.
- § 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo Portaria STN nº 710/2021 atualizados pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021 e alterações posteriores.
- § 2º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 16** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- **Art. 17** O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
- I O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.
- Art. 18 Na lei orçamentária para o exercício de 2023 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2022, para fins projeção das estimativas de receitas e despesas orçadas para o referido exercício. (Redação dada pela Lei nº 442/2022, de 07 de outubro de 2022)
- **Art. 19** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único: Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos. (Redação dada pela Lei nº 442/2022, de 07 de outubro de 2022)

- **Art. 20** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
- I Com pessoal e encargos patronais;
- II Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III Despesas financiadas com recursos de Convênios e contratos de repasse e programas de educação, saúde e assistência social financiados com os Governos Federal e Estadual.

- Art. 21 Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 10, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
- **Art. 22** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 35% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art. 43 da Lei n°. 4.320/64.
- § 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
- § 2º. Quando a abertura de crédito suplementar, especiais e extraordinários ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
- § 3°. Os créditos adicionais e especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
- § 4º Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" § 3º, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022.
- § 5º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total orçado para 2023 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.
- a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **Art. 23** Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
- **Art. 24** Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.
- **Art. 25** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
- I Recursos do Tesouro
- II Recursos de Outras Fontes.
- **Art. 26** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
- I Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda:
- II Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
- III participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.
- § 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeterse-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

- § 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 27** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- **Art. 28** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 29** O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 15 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
- Parágrafo Primeiro A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto de 2022, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2022, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
- **Parágrafo Segundo -** O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2°, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.
- **Art.** 30 A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
- **Art. 31** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
- Art. 32 O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- **Art. 33 -** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
- I De repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II Das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III Da receita de serviços de saúde;
- IV De repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V Do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 34** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- **Art. 35** Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes

- de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 5°).
- **Art. 36** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
- **Art. 37** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

- **Art. 38** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 39** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
- **Art.** 40 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

- **Art. 41** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
- **Art. 42** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I Autorização da planta genérica de valores do município;
- II Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
- III O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- $V-\bar{R}\mathrm{evis}$ ão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- ${
 m VI-Revis}$ ão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
- VII revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
- X Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- § 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- **Art. 44** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 45** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- **Art. 46** O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- **Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- **Art. 47** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- **Art. 48** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- **Art. 49** O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Parágrafo único** A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
- **Art. 50** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
- **Art. 51** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
- **Art. 52** O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

- **Art. 53** O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.
- **Art. 54** Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.
- **Art. 55** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- **Art. 56 -** O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
- § 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.
- **Art. 57** Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
- **Art. 58** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 09 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Republicação com alterações da redação introduzidas pela Lei nº 442/2022, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**74BD9CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 Avenida Seridó, nº 787, Centro, Caicó/ RN Sr. Caio Sérgio Damasceno de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB ou contato para utilização de certificado digital visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de outubro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**6FCC8751

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da secretaria de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ecplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 28 de Setembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:52ADD84D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 240/2022 SAPÉ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional II, símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**54CD3DF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 241/2022. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

RESOLVE

Nomear a senhora MARIA STELLA NUNES DE LUNA, inscrição nº 1502006, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Urbana), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D0E4A281

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 242/2022. SAPÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 18.08.2020.

RESOLVE

Nomear a senhora TAYNARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, inscrição nº 43.21.5.13.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B13B5DCC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

EXTRATO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

OBJETO: Contratação direta do artista SIRANO & SIRINO, acompanhada toda estrutura de iluminação própria para apresentação da realização do Agrouna, feira e exposição agropecuário do município de Uiraúna de 2022, através da empresa *S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA*

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, recursos próprios.

VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

CONTRATO: 00238/2022

CONTRATADA: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ(MF) N° 09.078.427/0001-87. DATA DO CONTRATO: 13/10/2022

VIGENCIA: 31/12/2022.

Período da Apresentação: 15 de outubro de 2022

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Uiraúna, Estado da Paraíba, 13 de OUTUBRO de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2AC37A4B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCED	VENCEDOR: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI					
CNPJ: 19	CNPJ: 19.211.844/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	A CESTA BASICA CONTENDO:2 KG AÇUCAR CRISTAL, 3KG ARROZ PARBOLIZADOTIPO 1, 1 UND BISCOITO DOCE 400G EMBALAGEM CONTENDO 3 PCT. ! UND BISCOITO SALGADO 400G EMBALAGEM CONTENDO 3 PCT, 1 UND CAFE EM PÓ 250GR,1KG FARINHA DE MANDIOCA, 1KG FEIJAO TIPO CARIOCA, 5 UND FLOCÃO DE MILHO 500GR, 3 UND LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 200GR, 2 UND MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500GR, 1 UND MARGARINA 250GR, 1 UND OLEO DE SOJA 900ML, 1 KG SAL IODADO –REFINADO, 1 PEÇA MORTADELA EMBUTIDA PEÇA 400GR		CESTAS	3000	87,25	261.750,00
TOTAL		_	_	_	_	261.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

CNPJ: 19.211.844/0001-00.

ITEM(S): 1.

VALOR: R\$ 261.750,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 13 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0AA061C6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00041/2022, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0041/2022 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE – ME - CNPJ: 12.670.936/0001-09 ENDEREÇO: Rua Emília Leite, N°. 31, Lot. João Silvino da Fonseca, Itaporanga/PB VIGÊNCIA: 05 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO LEITOSO	M2	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
2	ADESIVO PERFURADO	M2	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE	M2	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA	M2	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	M2	120	R\$ 57,90	R\$ 6.948,00
7	BANNER	M2	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60	M2	6	R\$ 474,90	R\$ 2.849,40
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM	M2	210	R\$ 479,90	R\$ 100.779,00

	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL		60	R\$ 819,00	R\$ 49.140,00
--	---	--	----	------------	---------------

Conceição/PB, 05 de Outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:424D6CC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 101/2022 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0682/2022, de 19 de Setembro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 4.663.417,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

A AAA GEGENEE DE LEE DE	
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2021 1147 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIP. MAT. PERMANENTES P/SEFIN	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
)2,005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO MOB. EQUIP. MAT. PERM. P/SEC. DE EDUCAÇÃO	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fotal de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.000,00
Fotal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
2 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
1490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fotal de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	800.000,00
l'otal de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instr	10.000,00
27 812 1014 1255 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS	
1490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fotal de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
1490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	•
2 122 2021 1265 AQUIS. DE VEICULOS P/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fotal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
339.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fotal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000.00
3390.36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Cás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
339.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
otal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
2 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	10.000,00
12 303 1039 2019 MANOTENÇÃO DAS ATTVIDADES EDOC. INVANTIL E CRECITE 1190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fotal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
	10.000,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140,000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	140,000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fotal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	10.000,00
12 128 1038 2138 CAPCIT. DE PROFES. E DEMAIS PROFIS. DA EDUCAÇÃO	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fotal de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru	10.000,00
390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
l'otal de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instr	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fotal de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00
Total de Suplementações; Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu2la0d0o.0s 0á0 ,E0d0ucação	200.000,00
Fotal da Unidade:	1.193.000,00
)2.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
0 302 1026 1273 AQUIS.MOVEIS, EQUIP E MAT.PERMANENTE P/O HOSPITAL	
490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 302 1026 1273 AOUIS MOVEIS, EOUIP E MAT. PERMANENTE P/O HOSPITAL	
otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.599.649,00
otal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Sadide	10.000,00
0 302 1025 1275 AQUIS. MOVEIS. EQUIP E MAT.PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO	10.000,00
U 302 1023 1273 AQUIS. MOVEIS. EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO 490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fotal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
	10.000,00
0 302 1042 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE	
490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	The sec
otal de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000.00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	670.000.00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITA	150 224 00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	150.224,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
10 302 1025 2088 MANUT. ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	78.544,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco	100.000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
10 301 1026 2268 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	,
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	,
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	10.000,00
Total da Unidade: 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.798.417,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade:	10.000,00 10.000,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000.00
3390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
,	10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20 000 00
,	20.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	20.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	,
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	20.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	,
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 12.000,00 22.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT. ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00 12.000,00 22.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 12.000,00 22.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	10.000,00 12.000,00 22.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 12.000,00 22.000,00 10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	10.000,00 12.000,00 22.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT. ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 04 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 04 122 2021 2222 MANUT. ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 04 122 2021 2222 MANUT. ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 10 2.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00 12.000,00 22.000,00 10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total du Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 41 122 2021 2214 MANUT. ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 40 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3390.40 20 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total du Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00 12.000,00 22.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 2.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 4 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 4 128 2021 2231 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 6 20.21 SECERETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 4 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 6 2.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total da Vulenta DE CONSUMO Total da Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA Total da Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA Total da Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00 12.000,00 22.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total du Unidade: 02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 41 122 2021 2214 MANUT. ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 40 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3390.40 20 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total du Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00 12.000,00 22.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 40 128 2021 2283 TREINAM. E CAPACIT SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL 3340.42 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 61 22 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 62 2022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2222 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00 12.000,00 22.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00

Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.663.417,00
Total da Unidade:	520.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
08 306 1038 2309 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
Total de Suplementações: Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	400.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	·
08 306 1038 1307 Construção da Cozinha Comunitária	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
16 481 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS DE CASAS POPULARES	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
16 481 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Total da Unidade:	40.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	_
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
17 512 1019 2260 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO	,
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000.00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.663.417,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 30 de Setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:6CB93B20

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 102/2022 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.565.006,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	89.703,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.486,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.170,00
04 131 2021 2233 MANUT. DAS ATIVIDADES OPERAC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.381,00
Total da Unidade:	114.740,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 13.556,00	
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	38.858,00
Total da Unidade:	52.414,00

	02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
MICH. 10 PRINCHES AND POPULATION ASSOCIATION		
150.05 or 150.05		
1867.11 OF PRINCIPAL DIS PORTED CONTRICTION, BESCHARDON		
152-940,		508.278,00
### AND PROCESS OS ACCOUNTS ON A STATE ACCOUNTS AND ADDRESS OF THE ADDRESS OS ACCOUNTS ON A STATE ACCOUNTS		
1906.01 SENTENCIAS 1906.01 SENTENCIAS 1906.01 SENTENCIAS 1906.01 SENTENCIAS SE		125.594,00
150 150	,	
12.5 10.2 0.000 MONUTENCO, DO SEA APPENDATES OS SECC. DETENDAÇÕES	·	101 010 00
1990a1 ISON PRIAZY AL STORE PROPERTY PROPERTY SERVICE AND CONTROL		101.018,00
1900.11 of VORTEMONTHS F VARTASINS PRISS. PRISSAL CIVIL 100.13 of Regionarization (Section of Variability of Imposts 141.052.00 100.13 of Regionarization (Section of Variability of Imposts 141.052.00 141.052.00	·	1 (12 00
Test of the Supherman, New Recommendant of Lengenius	A 7	1.612,00
		141 022 00
Table of Supermanages Recursor set Viscalidos de Ingressos 1,575,00	1 ,	141.032,00
1907-1319 CONTRIBUNÇÕES PATRICIONAS	·	0.627.00
150.000 150.	1 /	9.037,00
1998-19 1998	, and the same of	12 026 00
\$2.134,00	1 /	13.030,00
1948-841,080 1922 2017 2019 MANUTEN, CAR DAS ATVINIADES DASE: DE AGRECUTURA 1917 2019 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE TERMINADO 1922 2019 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE TERMINADO 1922 2019 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE TERMINADO 1923 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE TERMINADO 1923 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE TERMINADO 1923 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE TERMINADO 1924 10 CONTRETA, CAR DOR TATABAY DE T		202 104 00
200 1925 ECE 25 MAN ADV. EACH, CLU TU AFFO DETERMINED BY AS SEC DE AGBIECULTURA 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 190		,
1912-03 OF SOMEWATCH NO FOR THE APPOYED THE STREAM SEC OF SOMEWATCH NO ST		1.173.401,00
151/101 15 15 15 15 15 15 15	, ,	
	,	43,070,00
131 131 50 CORPEREDIÇAÇION ESPERATION INDIVIDUAL STATES	A 7	
1901.15 of September Services part violation de Impostos 16.118.00		46.750,00
154 de 150 gelenemações. Recuros ado Vinculados de Impostos 164 43.00 194 443	3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
\$383.30 BATERIAL DE CONSIMO	,	16.418,00
1944-153.00	3390.30 OD MATERIAL DE CONSUMO	-/
200.000 MATERIAL DE CONSIMO	Total de Suplementações: Recurso não Vinculados de Impostos	194.443,00
150.00 1	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
1990.13 to SQUENCIA SIREN PICCUS DE ITENCERISOS OF PISSOS A IRRIDICA	Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	520,00
1941.500 1952.00 1952.00 1952.00 1953.00 195		,
1399.3 90 OUTROS SERVICOS DE TERCIRIOS - PESSOA JURIDOS 1000.000.000 1000.000 1000.0000.0	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.415,00
1501 de Suplementações, Recurso não Vinculados de Impostos 1500 de	20 608 1024 2199 ASSIST.AOS PEQUENOS PRODUT. RURAIS DO MUNICIPIO	,
Total da Fulidate	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
12.561 1019 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO PINDAMINITAL MDE 1019 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO PINDAMINITAL MDE 1019 2015 MANUTENÇÃO SE VARTAÇÕEN SEAS PESSOAL CIVIL 1019 2015 MANUTENÇÃO SE VARTAÇÕEN SEAS PESSOAL CIVIL 1019 2015 MANUTENÇÃO DE CONSTIBULÇÕES PATRONAS 180.632,00	Total da Unidade:	380.616,00
190.11 0 VENCHENTOS E VANTAGENS PEXAS - PESSOA LCIVIL Total de Suptementações Recursos inó Vinculados de Impostos - MDE 180.632,00 191.13 00 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS 180.632,00 191.13 00 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS 180.632,00 197.13 00 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS 244.834,00 197.1	02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	,
Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 180.632,00	12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Trail of & SpilementaryNess Recurson sind Vinculados de Impostos - MDE 264,834,00 309,30 00 MATERIAL DE CONSUMO 264,834,00 309,30 00 MATERIAL DE CONSULTORIA 3651,00 309,30 00 OSERVIÇOS DE CONSULTORIA 3651,00 3651,00 309,30 00 OSERVIÇOS DE CONSULTORIA 3651,00 309,30 00 OSERVIÇOS DE CONSULTORIA 3651,00 309,00 OSERVIÇOS DE CONSULTORIA 3651,00 309,00 OCONTRIBUIÇÕES 3651,00 309,00 OCONTRIBUIÇÕES 3651,00 309,00 OCONTRIBUIÇÕES 3651,00 309,00 OCONTRIBUIÇÕES 3651,00 309,00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 3651,00 309,00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 3651,00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	109.045,00
\$20,000 MATERIAL DE CONSUMO \$20,4834,00	3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3.651,00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	180.632,00
\$390.35 0 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	•
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 6.904,00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	264.834,00
1390.14 DO CONTRIBUIÇÕES 6,904,00		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12.2170,00	3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1301.57 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 122.170,00 1301.05	3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	3.651,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 122.170,00	*	3.651,00
1590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.000.00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES EDUC. INFANTIL. E CRECHE 1390.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETREMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 132.646,00 1390.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 117.330,00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PIMERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 1.2 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PIMERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172.086,00 12 306 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3309.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 1008 2029 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 1108 2029 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES	
12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 132.646,00 17 2 10 10 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1330,00 18 309.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1430,00 18 309.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 43.717,00 18 309.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 43.717,00 18 309.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISCA 10.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PIMERENDA ESCOLAR 10.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PIMERENDA ESCOLAR 10.200,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PIMERENDA ESCOLAR 10.200,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE SERVIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.200,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE SERVIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.200,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.200,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE SERVIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.200,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE SERVIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.200,00 12 306 1007 207 207 207 207 207 207 207 207 207	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	6.904,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1 0100.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.904,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 119.0.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 117.330,00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.36 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.39 00 OWATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172.086,00 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FINDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 101 de Suplementações: Transferências do Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 103 130 1100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 50 7,705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	6.904,00 122.170,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 12 306 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 14 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 14 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 15 16 16 39 00 0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 16 16 40 Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 10 2 36 1 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 319 0.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10 12 36 1 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 319 0.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10 14 de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 319 0.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA LCIVIL 10 16 de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 319 0.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA LCIVIL 10 16 de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 319 0.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	6.904,00 122.170,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 9 117.330,00 3390.30 0 MATERIAL DE CONSUMO 43.717,00 3390.30 0 MATERIAL DE CONSUMO 43.717,00 3390.30 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.71 0 0 0 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.71 0 0 0 0 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.71 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.904,00 122.170,00 500.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.904,00 122.170,00 500.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172.086,00 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.610,00 Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 2 34.240,00 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 13190.410 O CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 15190.13 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 15190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172.086,00 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.610,00 Total de Suplementações: Transferências de Recursos de FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 13190.14 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 13190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 13190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.000,00 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199.600,00 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00
12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172.086,00 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 10 21 10 10 21 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00
390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172,086,00 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 34,240,00 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507,705,00 3190,13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 172.086,00 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 191.616,00 Fotal de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199.600,00 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00
12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199.600,00 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00
390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199.600,00 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199,600,00 3190,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507,705,00 3190,13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 9,00 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 34.240,00 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199.600,00 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 366 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00
3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190,13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 34.240,00 12.361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 199.600,00 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P.MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P.MERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00
12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Roquites do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PIMERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 301 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalies do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.33 00 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391,97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉPICIT ATUARIAL DO RPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590,61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DE AS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR 3390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 del Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390,390 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,41 00 CONTRIBUÇÕES 3391,97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590,61 00 AQUISIÇÃO DE IMÔVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3300,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 360 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 300 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 300 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 3390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da Roçalties do PROJECIO ES AG NATURIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 507.705,00 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 331.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos EDUC. INFANTIL E CRECHE 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos 70tal de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70tal de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos PADE Referentes no Programa Nacional de Apoio no Transporte 70tal de Suplementações: Transferências de Rec	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00 34.240,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETREMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAĞENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências de INPOSEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE TERECEROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 399.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 006 1007 2028 AQUISIÇÃO DE TERECEROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 10 309.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 309.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEROS - PESSOA JESCOALA 309.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 360 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 360 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do PNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 30 30 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do PNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 30 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEROS -	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00 34.240,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,41 /0 CONTRIBUÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391,97 /00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590,61 /00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590,61 /00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590,61 /00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Total de Suplementações: Royalitis do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190,04 /00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3190,11 /00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390,30 /00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,36 /00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 330,30 /00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,30 /00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,30 /00 OUTROS SERVIÇOS DE GENEROS ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 3390,30 /00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos of PNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390,30 /00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos of PNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390,30 /00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390,30 /00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências do F	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00 34.240,00
107.026,00 Indistribution of Cribbia imposes Crimistribution of Imposes (170)	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.41 DO CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391.97 90 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 DO AÇUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4590.61 OO AÇUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 365 1039 2019 MANUTERNÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL FUNCACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL FUNCACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR TEMPO DE SUPLEMENTAÇÃO POR TEMPO SUPLEMENTA DE SUPLEMENTA D	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00 34.240,00
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,41 00 CONTRIBUÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391,97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉTICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3391,97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉTICIT ATUARIAL DO RPPS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390,61 00 AQUISIÇÃO DE MOVEIS Total de Suplementações: Royalties do Perrôleo e Gás Natural Vinculados á Educação 1390,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1390,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PLASA PESSOA EVIL Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1390,1 10 OVERNOS ERRIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1390,1 10 OVERNOS ERRIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1390,1 10 OVERNOS ERRIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1390,1 10 OVERNOS ERRIÇÕES ALIMENT. PMERENDA ESCOLAR 1390,3 00 MATERIAL DE CONSUMO 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 61 100 SUPLEMENTOS E VANTAGENS PLASA SURIDIOS 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 90,3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA 101 de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 13 90,3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIOCA 101 de Suplementações: Transferência da União Referente a ROYALDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR 1390,10 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIOCA 101 de Suplementações: Transferência da União Referente a ROYALDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR 1390,10 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.904,00 122.170,00 500.000,00 132.646,00 117.330,00 43.717,00 1.000,00 172.086,00 191.616,00 9,00 34.240,00 199.600,00 507.705,00

12 361 1039 2139 DISTRIB. UNIFORMES E MATER. DIDAT. PEDAG. P/ENS. FUNDAM	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.949.00
12 365 1039 2140 DIST. UNIFORMES, MATER. DID. PEDAG. P/ENS. INF. E CRECHES	31.747,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 04 123 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	22.254,00
3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	I
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	23.991,00
12 361 1039 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSI. FUND. – QSE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	ı
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação	5.967,00
12 361 1006 2259 RECUP. E CONS. UNID. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	50.000,00
13 392 1010 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS	30.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	8.815,00 2.897.859,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.897.839,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	111.808,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	111.808,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.522,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	87 080 nn
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.989,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	158.415,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	214.042,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	29.838,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	94.570,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.244,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.244,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	21.081,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	3.785,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	21.461,00
TARREST AND THE PROPERTY OF TH	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	848,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	848,00 68.021,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.021,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.021,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.021,00 41.737,00 41.737,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	68.021,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.021,00 41.737,00 41.737,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OSTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.14 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações AS AS VINCULADOS DA POLICLINICA MUNICIPAL	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco IO 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA L'UTIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 COSTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 COSTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00 3.612,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.10 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LICIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplemen	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00 3.612,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA L'UTIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 COSTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 COSTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00 3.612,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.13 00 GBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 GBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.10 00 CONTROS ARVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.10 00 CONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA LOVIL. Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OCNOTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OTORIS SUPLEMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: T	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 3.612,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Transférências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 392 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 VENCIMENTOS E VANITAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Textusos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Textusos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.01 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00 3.612,00 41.816,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.13 00 GBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 GBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.10 00 CONTROS ARVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.10 00 CONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA LOVIL. Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OCNOTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OTORIS SUPLEMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: T	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00
Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Toral de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEREMINADO Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO FOR TEMPO DETEREMINADO Toral de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LIVIDICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LIVIDICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LIVIDICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LIVIDICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LIVIDICA Toral de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 8.313,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00 4.170,00 10.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 392 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERRIMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERRIMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PORTRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.34 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.34 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.19 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.19 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.19 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 OUTRATAÇÃO POR TEMPO DETERRIMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplement	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 3.6564,00 3.612,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00 4.170,00
Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo à Pando de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 3083 MANUTERÇÃO DAS ATTV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3100.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERRIMINADO Total de Suplementações: Composition de Tempo DETERRIMINADO Total de Suplementações (Composition de Tempo DETERRIMINADO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO PETERRIMINADO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.11 00 VENCIDADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA LCIVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1300.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1300.10 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Recursos não SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações Tempo não provenientes do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 190.10 OVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Supleme	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00 4.170,00 10.000,00 226.550,00
Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 3903-39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCETIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 31900-04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31900-04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 31900-04 00 CONTRATAÇÃO POR ATAGENS PISAS - PESSOA CUVIL. Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31901-10 O VENCIMENTOS E VANTAGENS PISAS - PESSOA CUVIL. Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31901-10 O VENCIMENTOS E VANTAGENS PISAS - PESSOA CUVIL. Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31901-10 O VENCIMENTOS E VANTAGENS PISAS - PESSOA CUVIL. Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31901-10 O VENCIMENTOS E VANTAGENS PISAS - PESSOA CUVIL. Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31901-10 O VENCIMENTOS DE TERCETIROS - PESSOA DIRIDICA Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 31901-10 O O OUTROS SERVIÇOS DE TERCETIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 O UTROS SERVIÇOS DE TERCETIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCETIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Recursos año Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCETIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 31901-10 O VENCIMENTOS E VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 31901-10 O VENCIMENTOS E VANTAG	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 8.313,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00 4.170,00 10.000,00
Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TENCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10 302 1025 3083 MANUTENÇÃO DAS ATTV SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNISMADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNISMADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO A PUNDA PESSOA L CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.15 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.10 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERNINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGERS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vincul	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00 4.170,00 10.000,00 226.550,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3303 39 00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - SESSOA IURDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bioco 10 302 1023 2003 MANUTIENÇÃO DAS ATIVASERY DE RESIDIATAÇÃO MOTORA 3100-04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100-04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190-11 00 CENCIMENTOS E VANTAGIONS PINAS - PESSOAA ICIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190-13 00 OBRIGA SUS EXELUCIOS SUS PROVENIES DE SUBSEMBRIA DE SUBSEMBRIA SUB	68.021,00 41.737,00 41.737,00 2.415,00 5.436,00 4.000,00 1.632,00 36.564,00 3.612,00 41.816,00 7.375,00 4.170,00 10.000,00 226.550,00

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	201.675,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.929,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.929,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.057,00
3590.32 00 MATERIAL, BEN OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇAO GRATUITA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.559,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	28.400,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.971,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.755,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	61.518,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 1028 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	147,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	2.427,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.274,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	,
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	9.250,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	772,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE EM FAMILIA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.812,00
10 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE -ACS	30.012,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50 254 00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.274,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	150.443,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total da Sunlamanteaños: Reguesa não Vingulados da Importos	10.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.682,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	45.888,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1 7	10.000,00
10 301 1026 2268 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	3.801,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	3.801,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO	113,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde	113,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00 50.321,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	113,00 75.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00 50.321,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saíde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	75.000,00 50.321,00 26.205,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	75.000,00 50.321,00 26.205,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saíde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL. DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 300 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 14.700,00 4.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 30 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST, FARMACEUTICO 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 1.606,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados á Saúde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 300 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 14.700,00 4.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados de Saíde 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.01 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.01 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados	113,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 1.606,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Requisos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA LCIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.10 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 1.606,00
1390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1036 2290 RECUP. E CONSERV DE UNISDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalises do Petróleo e Gás Natural vinculados da Saúde 10 302 1036 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNISDADE HOSPITALAR 3190.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	113,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00
1390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2269 BECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Reversos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1026 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PROVITO ATEDIMENTO 11 90 20 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PROVITO ATEDIMENTO 13 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 13 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 33 930.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 13 930.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 13 930.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 13 930.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 13 930.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 13 930.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 62 227 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST-RAMACEUTICO 13 930.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 62 227 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST-RAMACEUTICO 13 930.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300.100 COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 100 COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Total de Suplementações: Re	113,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00
1390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1036 2290 RECUP. E CONSERV DE UNISDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalises do Petróleo e Gás Natural vinculados da Saúde 10 302 1036 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNISDADE HOSPITALAR 3190.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.33 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.13 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	113,00 75.000,00 75.000,00 50.321,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00
1390.3 6 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA ISICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASFS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA IRIDICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASFS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA IRIDICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASFS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IRIDICA TOTAI de Suplementações: Revente so PESSOA IRIDICA TOTAI de Suplementações: Revente so PESSOA IRIDICA 10 302.1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASFS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.31 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.30 00 MATERIAL DE CONSUMO TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUTI. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST FARMACEUTICO 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAI de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA T	113,00 75.000,00 75.000,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00 34.638,00 111.719,00
1390 36 09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA INFOICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 330-39 09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1 302 1026 2269 RECUP E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 2 390 39 09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados de Impostos - ASPS 1 302 1026 225 270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 3 190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados de Impostos - ASPS 3 190,11 09 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 190,11 09 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3 390,30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3	75.000,00 75.000,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00 34.638,00
1390.3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Revalvas Rutural Vinculados a Saúde 10 302 1025 270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 13900.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA LUVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.12 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA CIVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2272 MANUTE DAS ATIV DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303.03 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3190.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAL DE SUPLEMENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3190.31 00 00 MATERIAL DE	113,00 75.000,00 75.000,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 34.638,00 111.719,00 494.587,00
1390.3 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICAS TOTAL de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA TOTAL de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA TOTAL DE SUPLEMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 1390.39 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA TOTAL DE SUPLEMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 1390.39 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTA GENERAL DE SUPLEMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 1390.49 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA LUVIL TOTAL DE SUPLEMENTOS DE VANTAGENS PISAS - PESSOA PESSOA DE PESSOA PISAS - PESSOA PIS	113,00 75.000,00 75.000,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00 34.638,00 111.719,00
1390.3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Revalvas Rutural Vinculados a Saúde 10 302 1025 270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 13900.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA LUVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.12 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA CIVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2272 MANUTE DAS ATIV DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303.03 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3100.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3190.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TOTAL DE SUPLEMENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3190.31 00 00 MATERIAL DE	113,00 75.000,00 75.000,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00 34.638,00 111.719,00 494.587,00
1390.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.41 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA UVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA UVIL Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.13 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 320 125 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 10 383 1025 2272 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 383 1026 2272 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 383 1026 2272 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 383 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 380 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1026 2272 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA 10 381 1	113,00 75.000,00 75.000,00 26.205,00 18.172,00 2.654,00 14.700,00 4.000,00 270.458,00 270.826,00 59.964,00 34.638,00 111.719,00 494.587,00

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.994,00
Total da Unidade:	3.727.440,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	133.264,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	71.390,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.300,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	33.300,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	62.920,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.271,00
15 452 1020 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	56.745,00
15 451 1035 2248 RECUPERAÇÃO/MANUT E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	1
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	87.581,00
Total da Unidade:	500.471,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES	
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.056.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15.056,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	52.525,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	,
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	51.062,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.470,00
Total da Unidade:	120.113,00
12.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN	
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.024.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.824,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	37.248,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.742,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.740.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.740,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.320,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	91,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	440,00 57.405,00
20.11 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO – PGM	271402,00
04 062 2021 2007 MANUT. DAS ATIVIDADES PROC.JURICA DO MUNICIPIO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	37.901,00
10tai da Unidade:)2.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	37.901,00
04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICIPIO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.166,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3 014 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	3.914,00 19.080,00
D2.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.756,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	47.677,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	,,,,,
	14.169,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.880,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	85.482,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 102.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 10.2020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 104 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 13190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 102.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 104.122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.482,00 16.903,00
3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 12.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 14 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	85.482,00
3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 12.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 1390,11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191,13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390,36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.482,00 16.903,00 1.137,00
3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 12.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 14 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	85.482,00 16.903,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Juridade: 10.2020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 10.40 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.482,00 16.903,00 1.137,00 2.500,00 3.628,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Juridade: 10.202 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 10.40 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	85.482,00 16.903,00 1.137,00 2.500,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Juridade: 10.2020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 10.40 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.482,00 16.903,00 1.137,00 2.500,00 3.628,00

	•
1 ,	200.000,00
13 695 1033 2072 REALIZAÇÃO TRAD.FESTA PADRO NOSSA SRA ASSUNÇÃO 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
·	241.904,00
27 812 1013 2220 MANUT E DIFUSÃO DOS ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.651,00
3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.278,00
04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	1.270,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.852,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2105500
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.057,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.778,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	,
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	16.027,00
27 812 1013 2226 MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS FISICOS ESPORTIVOS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
27 812 1013 2227 APOIO E INCENT. AO ESPORT EM FORM E EM COMPETIÇÕES	
3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
Total da Unidade: 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	554.347,00
18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.848,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.495,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.376,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.350,00
18 128 2021 2293 CAPAC. APERF. DOS SERVID. SEC. DE MEIO AMBIENTE 3390.14 00 DIÁRIAS – CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.225,00
Total da Unidade:	87.329,00
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1020 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS IMPLANTAÇÃO PRO. INFRAESTRUTURA	
4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00
04 122 2021 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	30.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	1
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	28.955,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.755,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	17.225,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.192,00
Total da Unidade:	104.372,00
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.130,00
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	320.440,00
08 244 1038 2102 DISTRIB. ALIMENTOS FAMILIAS VULNERABILIDADE SOCIAL 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.426,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
ALON ALON CONTRACTAÇÃO DOD TENDO DETERDADADO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.667,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.674.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.674,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.865,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.865,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.865,00 16.719,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.865,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.865,00 16.719,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.865,00 16.719,00 151,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA 3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.865,00 16.719,00 151,00 530,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA 3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.865,00 16.719,00 151,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA 3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.865,00 16.719,00 151,00 530,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 82 43 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA 3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 306 1038 2309 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	9.865,00 16.719,00 151,00 530,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 82 43 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA 3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 306 1038 2309 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	9.865,00 16.719,00 151,00 530,00

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.939,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.004,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.120,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.636,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.193,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCCIAL – CRAS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.848,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.896,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	732,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.272,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.421,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	956,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
Total da Unidade:	117.267,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.565.006,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.565.006,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seis Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 30 de setembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:4381BBE1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00155/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	Rua Presidente João Pessoa		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1078	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	Rua Manoel Guedes		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	833256-1221	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 2.190.954,63 (dois milhões e cento e noventa mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui e stabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.190.954,63 (dois milhões e cento e noventa mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.128,98 (nove mil e cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 9.128,98 (nove mil e cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 23/05/2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Institito de Previdência Social do Município de Alhandra

Testemunhas

SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA - Diretora Financeira

RG:3566769 CPF: 081.644.964-30

EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Secretário

RG: 3696195 CPF: 111.785.774-30

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:FB46807E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO O116/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFÍCA E A OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas obrigações legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgânica Nº 0275, de 14 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64. DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valo de R\$1.310.900,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil e Novecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.900,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.700,00
TOTAL		11.600,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.300,00
3.3.90.59.01	PENSÕES ESPECIAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.400,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO SESST	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
TOTAL	·	21.700,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT IBUTIVAS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.200,00
04.123.1002.2009	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.300,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.700,00
04.123.1002.2010	CONTRIBUIR PARA PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.500,00
28.843.0001.0002	AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO	
4.6.91.71.01	PRINICPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	38.900,00
TOTAL	•	113.600,00
2.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	41.800,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	· ·
600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	136.300,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	· ·
600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	8.200,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE SONSUMO	,
600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	38.500,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	400,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Section	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	I
Section	500		2.100,00
33.913.10 CANTERIOR PARTICIPATION 3.25000	3.1.90.11.01		
SECURIOR CONTINUENCE OF CONTINUENCE SAME			160.800,00
13.504.07.01	500		23.400.00
18.00.20ml/1879 MATERIAL OF LOUNDING 18.00.00ml/1879 MATERIAL OF LOUND	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	,
ASSESSION AMERICAL DE CONNESSION INCIDENCE INC	500		500,00
Transference Tran		, ,	
25.00.000 College Co	600		155.600,00
ASSESSED	3.3.90.30.01	MATERIAL DE SONSUMO	
### Transference Funds of Security of NST percentage of Converse Federal ### APPA ##	621		2.500,00
1883.28 1882	5.5.90.36.01 600		600.00
1986/00 1977 1987	10.303.2001.2021	·	,
1965 SEC ERCACACO	600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	,
12.533 2007-2015 MANTER A ESPECAÇÃO DECE		SEC EDUCAÇÃO	619.400,00
Total March Control	12.361.2002.2025		
12 to 1 100 2007 MATERIA DE CONSISTAD	3.3.90.39.01		
13.00 MATERIAL DE CONSINO	550		2.300,00
MATERIAL DECONSINGS			
Section	500		21.000,00
3.79 Martiefentic De COPERTO SERVICO DE TEXTERIORS PESSON PESSON	3.3.90.30.01		
Transference of Entangle Reference of Convolume Contentment Complement visual \$2,000.00	3 3 90 30 01		600,00
1,500.001 OUTROS SERVIÇOS DETRICES - PESSOA FÍSICA 1,500.001	571		29.600,00
1.330.1601 OlTROS SERVICES DE TEMERISES - PESSOA FISICA	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	,
10.000,000	500		1.300,00
3.599.96 OFFORS SERVING BETER CERRON PERSON AURIDICA		,	10.900.00
1.380.2012 Outfried Strike File Children File Children 1.281.002.2028 MANTER A EDUCAÇÃO ILASICA. TUNDER 70% OPROTISSIONAIS DA IEDAC	3.3.90.39.01		10.500,00
Transferricas de IFADRES - Impontos - Transferricas de Irapostos 2,800.00	500		2.700,00
12.51.09.2023 MANTER A EDUCAÇÃO DASICA - FUNDES 700 (PROPESSIONAIS DA EDUC	3.3.90.39.01	,	0.000.00
3.190.1361 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferèncias de Impostos (9.800,00
3.191.301	3.1.90.13.01		
Section	540		5.100,00
13.51 0.02 2075 MANTER A EDUCAÇÃO ILÁNICA - PUNDER 30%			30 200 00
	12.361.2002.2029		30.200,00
12.361 2002 2009 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA	3.1.90.11.01		
3.190.0191 CONTRATAÇÃO FOR TEMPO DETERMIN ADO	540		98.500,00
19.00.00 RECURSOS ORDINARIOS 19.00.00			
1500 RECURSOS ORDINARIOS 12,400,00 15,913,01 10,000 12,605,2002 10,700,00 12,605,2002 12,605,2002 10,700,00 12,605,2002 12,605,2002 10,700,00 12,605,2002,2032 10,000 10,	500	·	19.500,00
3.190.1301 ORBIGAÇÕES PATRONAIS 1.0700,00	3.1.90.11.01		
10.700,00			42.400,00
1.1906.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	500	,	10.700,00
12,300,00	12.365.2002.2032	·	
S. 19.11.01 VENCHENTOS E VANTAGENS RIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.04.01	,	12 200 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15.300.00			12.300,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	540		15.300,00
15.451.2003.1023 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CALÇAMENTO, MEIO-FIO E URBANIZAÇÃO	TOTAL		312.200,00
4.490.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES			
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 76.500,00 15.452.1002.2036 MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	4.4.90.51.01		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.500,00
Section Securior	15.452.1002.2036		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.400.00	3.3.90.30.01 500		8.200.00
TOTAL 137.100,00 137.100,00 2088.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 208.00 209.006.1002.2039 MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 20.006.1002.2039 MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 20.006.1002.2039 MATERIAL DE CONSUMO 20.006.00 20.	3.3.90.36.01		
20.800 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	500	RECURSOS ORDINÁRIOS	,
MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		SEC AGRICULTURA DECUARIA E ARASTECIMENTO	137.100,00
3.190.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.606.1002.2039		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS 34.100,00 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.200,00 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 6.200,00 20.608.2007.2040 MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL 30.30.30 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 300,00 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 300,00 TOTAL 50.600,00 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD 60.200,00 08.243.2005.2043 MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ 3.390,36.01 00.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.700,00 80.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00	500		10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.200,00			34.100.00
20.608.2007.2040 MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 300,00 TOTAL 50.600,00 2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD 08.243.2005.2043 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.700,00 08.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO -	3.3.90.39.01		
3.3.90.3.0.1 MATERIAL DE CONSUMO 300,00	500		6.200,00
S00 RECURSOS ORDINÁRIOS 300,00	20.608.2007.2040		
TOTAL	500		300,00
08.243.2005.2043 MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.700,00 08.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO -	TOTAL		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.700,00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.700,00 08.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	2.09.00		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.700,00 08.244.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		,	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	660		8.700,00
500 RECURSOS ORDINÁRIOS 2.800,00 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.11.01		2 800 00
	3.3.90.30.01		2.000,00
	500		1.100,00

1	I	1
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	300,00
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.700,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.300,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.01	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.800,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.100,00
TOTAL		43.300,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS	200,00
TOTAL		1.400,00
TOTAL DAS SUPLEMEN	VTAÇÕES	1.310.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com excesso de arrecadação:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na dada da sua publicação.

Pedra Lavrada, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:87F51354

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: 000121/22/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de papel sulfite A4

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor		Tipo Empresa	Representante		Situação
3822	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		EPP	Caio Sergio Damasceno de Araujo		Habilitado
Item	Codigo	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 AV SERIDO, 787 ******** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300- 000 Telefone: (84) 3421-2681 Descrição do Produto/Serviço		Quant	V Unit	V Total
1	005.002.745	PAPEL SULFITE BRANCO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PCT Marca: REPORT	CX	100	268,00	26.800,00

VALOR GLOBAL - R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7EC5B07F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: 000121/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de papel sulfite A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

3822		PAPELARIA SANTA DULCE LTDA				
Item	Código	CNPJ: 19.210.207/0001-19	TT-14	Quant	V Unit	V Total
		AV SERIDO, 787 ******* - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000	Unid			
		Telefone: (84) 3421-2681				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	005.002.745	PAPEL SULFITE BRANCO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PCT Marca: REPORT	CX	100	268,00	26.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 26.800,00 - (vinte e seis mil e oitocentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de outubro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:18523FDC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





